Em ANÁLISE

* DOCUMENTOS DE APOIO *

Nº 9 – Outubro 2006 – Gabinete de Investigação e Projectos

Flexi-segurança: o melhor de dois mundos?

Síntese

O conceito de «flexisegurança», («flexicurity», em inglês), traduz o esforço para conciliar a protecção do trabalhador com um nível de flexibilidade do mercado de trabalho que permita às empresas obter ganhos consistentes de competitividade e produtividade. Este modelo é originário da Dinamarca e é visto actualmente como sendo a resposta para o dilema que se coloca à União Europeia de como manter e aumentar a competitividade, a par da preservação do Modelo Social Europeu.

Desde algum tempo que a União Europeia reconhece a necessidade de se adaptar aos desafios como a globalização, o progresso tecnológico acelerado e as transformações demográficas. Paralelamente, existe uma consciência crescente de que é necessário preservar o Modelo Social Europeu que se baseia no compromisso entre a prosperidade económica, coesão social e solidariedade, sistema de saúde e educação acessíveis a todos, uma vasta e fiável rede de segurança social e diálogo social.

A flexisegurança é uma tentativa de unir estes dois objectivos fundamentais. Combina um mercado de trabalho mais flexível, onde a protecção contra o despedimento, por exemplo, é relativamente baixa, com uma boa protecção social, oferecendo maiores benefícios ao desemprego, o que torna a transição de um posto de trabalho para outro menos penoso. Paralelamente a isto, a flexisegurança promove políticas de emprego e de formação pró-activas que encurtem o período entre empregos.
Este modelo tem sido promovido como oferecendo o melhor dos dois mundos, combinado numa única estratégia, as aparentemente divergentes necessidades das empresas e dos trabalhadores.

A REAPN, no entanto, apresenta-se muito céptica quanto a "milagres" e mostra-se preocupada com a retórica política actual que assenta numa abordagem equilibrada entre flexibilidade e segurança. Esta, parece querer agradar mais às exigências dos empregadores de flexibilizar as leis do trabalho a todo o custo, tornando mais fácil contratar e despedir trabalhadores, e utilizando medidas de activação para pressionar os desempregados e pessoas vulneráveis a aceitar empregos precários e mal remunerados. Esta "flexi-exploração" não pode ser a estratégia para um crescimento social ético e apenas levará ao aumento da pobreza e da exclusão social.

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎ 225 420 800 225 403 250 @ geral@reapn.org www.reapn.org

Análise

As origens do conceito de flexisegurança

A flexisegurança foi inicialmente introduzida na Dinamarca em 1993 por um governo social democrata como resposta às altas taxas de desemprego. Este modelo contribuiu para diminuir significativamente o desemprego e aumentar a dinâmica do mercado de trabalho. A Áustria, a Suécia, a Finlândia e a Holanda também introduziram reformas baseadas num modelo semelhante.

Quer a flexibilidade quer a segurança são conceitos multidimensionais. A flexibilidade cobre a facilidade com que uma empresa pode contratar e despedir; diz também respeito à utilização de trabalhos em part-time e alterações nas horas de trabalho; cobre igualmente a multi-empregabilidade, a organização flexível do trabalho e a flexibilidade de salários (em função da *performance* do trabalhador).

Na Dinamarca, o objectivo prioritário é a protecção das pessoas e não a preservação, a todo o custo, do posto de trabalho. Assim, assume-se, com absoluto realismo, que um posto de trabalho está dependente dos avanços tecnológicos, da evolução industrial e/ou dos serviços, das exigências de qualificação e, claro, da competência e profissionalismo dos trabalhadores.

Graças a tudo isto, o sistema dinamarquês garante flexibilidade na admissão e demissão de trabalhadores, elevada mobilidade laboral, ampla rede de protecção social, maior responsabilidade de empresários e trabalhadores, consenso entre parceiros sociais, melhores condições para a actividade empresarial, crescimento económico sustentado e finanças públicas saudáveis. Não é por acaso, que a Dinamarca surge nos lugares cimeiros mundiais no que diz respeito a qualidade de vida, competitividade económica e bem-estar social. Constitui, por isso, um bom exemplo.

Neste modelo sustenta-se que sem economia forte, não há modelo social forte. E para haver economia forte é necessário liberdade económica: de capitais, trabalho, concorrência. Posto de outro modo: **mínima protecção no mercado para máxima protecção social**.

Segundo alguns analistas nacionais o modelo dinamarquês de protecção social não é reproduzível em países pobres e com problemas de finanças públicas, como é o caso de Portugal. Isto porque a actual situação de Portugal não permite subir as prestações sociais para níveis semelhantes aos da Dinamarca. Há ainda todo um trabalho a fazer para sanear as contas públicas, reestruturar o tecido produtivo e elevar a competitividade empresarial. Mas a aplicação da «flexisegurança» dinamarquesa deve ser entendida no contexto europeu, uma vez que não é só Portugal que – mercê dos desafios económicos impostos pela globalização, da passagem de uma sociedade industrial para uma sociedade do conhecimento e do envelhecimento populacional – se debate com problemas de sustentabilidade do seu sistema de segurança social.

As Recomendações da REAPN

O ponto de partida da REAPN é uma preocupação relativa ao impacto da flexisegurança nas pessoas que experienciam situações de pobreza e exclusão social. Apesar de nos congratularmos com a decisão do Conselho Europeu da Primavera de estudar o impacto das Flexisegurança naqueles que se encontram mais afastados no mercado de trabalho, estamos preocupados com a fraca atenção que aparentemente parece ser dada a estas questões.

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎ 225 420 800 225 403 250 @ geral@reapn.org www.reapn.org

- Quais são os riscos, os custos económicos e sociais da introdução de mais flexibilidade? Quem irá ganhar e quem irá perder?
- Como será garantida a parte relativa à segurança?
- Qual é o impacto previsível nas pessoas que estão fora do mercado de trabalho, mas também daqueles que se encontram em situação laboral precária?
- Poderá a flexisegurança oferecer condições razoáveis de trabalho e um caminho de saída da pobreza e exclusão social para aqueles que ainda têm dificuldade em criar estabilidade e segurança nas suas vidas? Ou tenderá ainda a exacerbar esta situação?
- Como será avaliado o seu impacto na pobreza e na exclusão social?

"Princípios chave para uma Estratégia Positiva de Flexisegurança"

1- Incluir a flexisegurança numa estratégia global integrada para um trabalho decente, rendimento decente e altos níveis de protecção social

A discussão acerca da flexisegurança deverá ser enquadrada num contexto global e com um compromisso em promover um trabalho decente, um rendimento decente e a defesa da protecção social como um valor social, dentro e fora da União Europeia. Somente promovendo "standards sociais" no emprego e política social por todo o globo se poderá evitar que as empresas que operam a nível mundial, procurem sempre o maior lucro possível á custa dos trabalhadores mais vulneráveis.
Os compromissos importantes feitos para promover um trabalho decente num mundo em desenvolvimento na recente Comunicação da Comissão sobre trabalho decente deverão ser aplicados primeiro no seio da União Europeia

2- Assegurar a segurança do rendimento e um rendimento adequado para uma vida digna

As pessoas que se encontram em situações - limite experienciam insegurança e instabilidade. Estas só podem mostrar-se confiantes em relação ao futuro se poderem contar com um emprego e com segurança monetária. Para aqueles que não podem trabalhar, por motivos de doença, deficiência, responsabilidades familiares é essencial garantir um rendimento mínimo adequado para uma vida digna, sem ter em conta o estatuto do emprego, tal como se encontra definido na recente Comunicação da Comissão sobre rendimento mínimo e inclusão activa. [1]Esta é a base para um sistema de protecção social na União Europeia, no seu primeiro objectivo de promover a coesão social e erradicar a pobreza. Novos passos necessitam de ser dados para tornar esta "rede de segurança" mais efectiva e mais inclusiva. A REAPN defende o desenvolvimento de um novo quadro legal ao nível da União Europeia sobre o rendimento mínimo.

3- Garantia de acesso aos serviços

Assegurar uma "rede de segurança" adequada não pode resumir-se a considerações financeiras apenas. O

[1] Comunicação" O papel da União Europeia na promoção de uma inclusão activa daqueles que se encontram mais afastados no Mercado de trabalho", Fevereiro de 2006

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎ 225 420 800 225 403 250 @ geral@reapn.org www.reapn.org

direito a uma protecção social adequada inclui o direito a serviços de qualidade e acessíveis – o direito a uma habitação decente, cuidados de saúde adequados, educação de qualidade, cuidados para as crianças e outros dependentes, apoio para saúde mental e social e também serviços de apoio na área do emprego.

4- Inclusão activa e *empowerment*

É incontestável que as politicas activas de emprego podem desempenhar um papel importante ao ajudar as pessoas a encontrar emprego, mas apenas se tiverem em conta as necessidades e expectativas da pessoa que procura emprego, ultrapassando as suas barreiras especificas e evitando penalizar as pessoas vulneráveis pela falha em aceder aos empregos, quando não há empregos suficientes ou as atitudes discriminatórias no local de trabalho estão elas próprias em falha. A Comunicação da Comissão acerca do rendimento mínimo e inclusão activa define os elementos essenciais deste processo, que incluem activação genuína, um rendimento mínimo adequado e o acesso a serviços. Em termos de uma activação positiva, as pessoas que se encontram fora do mercado de trabalho necessitam de apoio e aconselhamento, que encorajará o desenvolvimento pessoal e profissional pela via do *empowerment*.

5- Defender a protecção no emprego e promover a flexibilidade

Os interesses quer dos trabalhadores, quer das empresas não são contemplados se for desmantelado a legislação de protecção ao emprego. Se a flexisegurança não significa uma sucessão de empregos precários, de curto prazo e mal remunerados para os grupos mais excluídos, a legislação de protecção ao emprego deve colocar em prática limites efectivos para o número de contratos precários e de curta duração e apoiar a progressão de temporária para permanente a de instável para estável e emprego de qualidade.

6- Promover a aprendizagem ao longo da vida

O apoio para a aprendizagem ao longo da vida, não só para ajudar as pessoas mais desfavorecidas no acesso ao mercado de trabalho, mas como um apoio fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional. Necessita de ser um apoio integrado, focalizado em necessidades individuais, ao longo do ciclo de vida e adaptado às diferentes situações de trabalho pago/desemprego e compromissos com trabalho não remunerados, mas também providenciando o apoio para participar numa aprendizagem colectiva.

7- Travar a "Armadilha do trabalhador pobre" mais do que endurecer o "Tornar o trabalho compensador"

O trabalho nem sempre é a via para sair da pobreza, particularmente quando se trata de um trabalho mal remunerado e precário. É necessário um apoio activo das organizações colectivas, incluindo dos sindicatos na defesa dos direitos dos trabalhadores mal remunerados e apoiar o desenvolvimento de níveis de remuneração decentes.

É fundamental assegurar que o trabalho significa aumento do rendimento, mais do que endurecer as políticas "Tornar o trabalho compensador" que reduzem os benefícios com vista a forçar o desempregado a aceitar trabalhos sem qualidade.

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎ 225 420 800 🗎 225 403 250 @ geral@reapn.org 🖶 www.reapn.org

8- Investir na flexibilidade que vai ao encontro das necessidades dos trabalhadores

Se a promoção da flexibilidade é para ser levada a sério o debate não deve apenas ter um focus na flexibilidade numérica (despedir e contratar), que apenas beneficia o empregador. Muitas pessoas que se encontram confrontadas com a necessidade de ultrapassar situações de pobreza e exclusão social, têm as suas próprias necessidades de um ambiente de trabalho menos rígido. Isto é particularmente evidente com as mulheres (que normalmente têm a maior responsabilidade com os filhos e outros dependentes), com os trabalhadores imigrantes (que necessitam de combinar trabalho com formação), pessoas com deficiência, trabalhadores idosos ou pessoas que sofrem de doenças crónicas. Isto significa apoiar os direitos dos trabalhadores no sendo de exigirem condições flexíveis ao longo do dia/semana de trabalho, mas também ao longo do ciclo de vida.

9- Impacto, avaliação e monitorização

Deverão ser postos em prática mecanismos adequados para monitorizar e avaliar a implementação de estratégias e medidas tomadas, dentro e fora do local de trabalho envolvendo a participação activa de todos os actores relevantes, incluindo dos parceiros sociais, ONG´s e pessoas que experimentam situações de pobreza e exclusão social.

10- Participação e partenariado: Não falem sobre nós, sem nós!

Se a União Europeia está empenhada em que a flexisegurança favoreça a inclusão, é essencial assegurar que as pessoas directamente experienciam a pobreza e a exclusão social estão activamente envolvidas, em conjunto com as ONG´s que trabalham com eles e para eles. O Comité de Protecção Social e o EMCO deveria convidar as pessoas que experienciam pobreza para uma audição especifica sobre estes assuntos.

Fontes:

Will flexicurity meet the needs of people experiencing poverty and social exclusion?, Parecer da EAPN, Outubro, 2006

Bárcia, Paulo, *Mercado de Trabalho na próxima década,* Comunicação apresentada nas Jornadas ARESP, 19-11-2004, Lisboa

Flexicurity combining flexibility and security, in Social Agenda, Março 2006

Monteiro, Armindo, *Algo vai bem no reino da Dinamarca,* in Jornal Expresso, 20-10-2006.

Ferreira, Elisa, Sindicatos e Patrões, in Jornal de Noticias, 28-05-2006

REAPN
Outubro, 2006

***

Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal
Rua de Costa Cabral, 2368 4200-218 Porto
☎ 225 420 800 225 403 250 @ geral@reapn.org www.reapn.org